



# Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

## TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 066/2017.

Contrato administrativo de serviços temporário, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO SUL e ANELISE KOHN**, de acordo com a Lei Municipal nº 1369/2017, 21/09/2017.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ n.º 92.000.207/0001-84, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, **ARTUR ARNILDO LUWIG**, neste instrumento denominado de **CONTRATANTE**, e de outra parte, **ANELISE KOHN**, CPF n.º 002.130.290-14, RG n.º 2206766744 e COREN nº 140.406, residente e domiciliada na Rua Tuiuti, 755/401, Bairro Nossa Senhora de Fátima, em Santa Maria - RS doravante denominado de **CONTRATADO**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O presente Termo Aditivo prorroga o prazo do Contrato, a partir de 07 de Janeiro de 2018 até 06 de Abril de 2018. A prestação de serviço será exercida na Secretaria Municipal de Saúde.

E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente contrato de prestação de serviços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Paraíso do Sul - RS, 05 de Janeiro de 2018.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_